



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº211 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Luciene dos Santos Sousa, Professora, Mat. 7830, com prazo de 06 (seis) meses a ser contada de 02.07.2022 a 01.12.2022, relativo ao período aquisitivo de 03.12.2005 à 02.01.2010 e de 03.01.2010 a 02.01.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 03243/2019 e Parecer Jurídico nº 452/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº212 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Andreia Barboza da Silva Bories, Professora, Mat. 41061, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 06.07.2022 a 05.10.2022, relativo ao período aquisitivo de 10.02.2015 à 09.02.2022 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 04252/2020 e Parecer Jurídico nº 333/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, etroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº213 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Sandra Macedo da Conceição Menezes, Professora, Mat. 7941, com 1º período a ser contado de 11.07.2022 a 10.01.2023, e o 2º período de 01.02.2023 a 30.04.2023, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2000 à 02.01.2005, de 03.01.2005 a 02.01.2010 e de 03.01.2010 a 02.01.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 13531/2016 e Parecer Jurídico nº 817/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº216 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Eliacy Leite de Souza Dortas Matos, Professora, Matrícula nº 36437, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 02.06.2022 e término em 30.08.2022, conforme Processo Administrativo nº 10316/2022 e Parecer Jurídico nº 446/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº217 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Tania Cristina Santana Sousa, Professora, Matrícula nº 8503, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 18.05.2022 e término em 14.09.2022, conforme Processo Administrativo nº 09372/2022 e Parecer Jurídico nº 397/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº218 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Meire Lucia Barreto de Araujo, Professora, Matrícula nº 34484, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 12.05.2022 e término em 10.06.2022, conforme Processo Administrativo nº 09778/2022 e Parecer Jurídico nº 396/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais